



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3358/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**.

CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 26.614.327/0001-47, estabelecida à Estrada São João, Zona Rural, s/nº, Bairro São João, na Cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FÁBIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**, portador do CPF N.º 037.522.336-30 e RG N.º 6.754.886 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 3358/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem ao Contrato N.º 3358/2021, cujo o Objeto é a **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à **alteração de quantidade**, somando o valor de **R\$ 49.059,49 (Quarenta e Nove Mil e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, conforme abaixo se discrimina:

Item	Descrição	Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI) (R\$)	Valor Unitário (com BDI) (R\$)	Total	Total com BDI (R\$)
A.1.1	PAVIMENTAÇÃO				SUBTOTAL	A.1.1	R\$ 37.098,34	R\$ 46.929,32
A.1.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁTICA RR-2C. AF_11/2019	SINAPI	M2	1200,14	R\$ 1,56	R\$ 1,97	R\$ 1.872,22	R\$ 2.368,73

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signatures and initials]

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

A.1.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	40,92	R\$ 839,15	R\$ 1.061,69	R\$ 34.338,02	R\$ 43.444,46
A.1.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	SINAPI	M3XKM	1200,14	R\$ 0,74	R\$ 0,93	R\$ 888,10	R\$ 1.116,13
A.1.2	SINALIZAÇÕES				SUBTOTAL	A.1.2	R\$ 1.683,66	R\$ 2.130,17
A.1.2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	141,01	R\$ 11,94	R\$ 15,11	R\$ 1.683,66	R\$ 2.130,17
							TOTAL	R\$ 49.059,49

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **23,7463%** do valor total do Valor do Contrato inicial, que é de **R\$ 49.059,49 (Quarenta e Nove Mil e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0207 15 451 1501 1.259 449051 - 385 - Manutenção do Convênio 897415/2019/2019/MDR // Obras e Instalações.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Termo.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º 3358/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 3358/2021, firmado entre as partes em 01 de Março de 2021, bem como todas as demais cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

4.2. A Administração fará publicar o presente Termo, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 02/ JUL/ 2021

CONTRATADA:


DUORO NA QUÊDA CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:


GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200